

Protocolo 1.458/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/11/2024 às 09:01:32

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB. VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1044/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 718/2024, de autoria do ilustre vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior) - PL, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.648/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_648_2024_GP.pdf

Protocolo 7- 21.481/2024

De: Sirlei S. - SMEAE-GRO

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 08/11/2024 às 09:51:32

Setores envolvidos:

GAB, SMFAZ, SMFAZ-CET, SMEAE-GRO, SMA - PROT, GAB- ED

Indicação

Desconsidere-se o despacho 6, devido à alteração de data no anexo.

Em cumprimento ao despacho 5, expediu-se ofício à Câmara, para aprovação, anexo.

Sirlei Lourenceto Silva
Redatora Oficial e Secretária da JARI

Anexos:

Of_1648.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.648/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 21.481/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1044/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 718/2024, de autoria do ilustre vereador, **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior) - PL**, que indica ao Executivo Municipal a implantação de faixa elevada em frete à Igreja Vida Abundante.

Trata-se de um templo religioso localizado na Avenida Sete de Setembro, em frente à Empresa Seeg, onde há uma faixa de pedestre com sinalização vertical e horizontal, conforme imagem fotográfica inclusa na referida propositura.

A via urbana retro citada, no ponto indicado, não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com a pretendida faixa elevada; e, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados como última alternativa, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras opções de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Todavia, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade quanto a tal intervenção, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E25-D25A-87A8-01B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/11/2024 16:55:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4E25-D25A-87A8-01B1>

Protocolo 1- 1.458/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/11/2024 às 12:43:31

Setores (CC):

GAB. VER, DAL

Resposta ao OF 1044/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 718/2024, de autoria do Vereador Pastor Júnior.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO